

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
CJ e à CEOF.
16103/001



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 15/03/2000
Assessoria de Plenário

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLC 537/2000
(Do Deputado Xavier)

Desafeta área de uso comum do povo no
Setor Metropolitana da Região
Administrativa do Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de uso institucional, uma área medindo 24 x 24 m² confrontando com a Rua 03 e 3A do Setor dos Engenheiros – Metropolitana, a qual será destinada ao desenvolvimento de atividades religiosas e sociais.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo anterior será precedida de audiência pública, nos termos do que preceitua o § 2º do Art. 51 da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca contribuir para que a área em epígrafe, possa cumprir com sua função social, já que ela encontra-se atualmente desocupada. A desafetação proposta possibilitará a construção de templo religioso e creche, a qual atenderá às crianças carentes da região, através da Igreja Evangélica Nova Aliança de Jesus Cristo, que já atua no lote 25 da referida Rua 03, mas de forma precária, já que o referido lote tem destinação residencial.

Sala das Sessões, / /

Xavier
Deputado XAVIER
Líder do PPB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 537/00
Fls. n.º 01 R 17A

069 AM10:43 14MAR'00